

#### Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 140 – DOE – 16/07/20 - seção 1 – p. 19

#### Despacho do Secretário Executivo, de 10-7-2020

Processo Nº: SP DOC SES/1477949/2019 – Volumes I a VII Interessado:

Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Atualização do Plano de classificação e Tabela de temporalidade de documentos de atividade-fim

Despacho G.S. 4794/2020

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, especificamente:

- Ofício CAF 172/2019 de 27-02-2020 (fls. 1419 verso);

- Ata da reunião entre integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), representantes da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) e o Diretor do CGD/SAESP (fls. 1420 verso a 1422);

- Despacho da CADA, de 05-03-2020, encaminhando a solicitação de atualização da Tabela de temporalidade de documentos de atividades-fim da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 1423 verso a 1425);

- Informação do Diretor do Centro de Gestão Documental que recomenda a aprovação do pleito (fls. 1426 verso);

- Despacho do Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, que aprova a atualização pretendida (fls. 1428),

Aprovo a atualização do Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com Expediente de solicitação de orientação técnica (SES-EXP-2020/09672), em cumprimento ao disposto no Decreto 29.838, de 18-04-1989, conforme segue:

De:

DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
056.02.01.002	Laudo de Autorização para Procedimento de Alta Complexidade - APAC	1	5	X		RDC n. 302/2005, item 6.3.8. Trata-se de via que não integra o Prontuário do paciente.

Para:

DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	Eliminação	Guarda Permanente	
056.02.01.002	Laudo de Autorização para Procedimento de Alta Complexidade - APAC	1	5	X		Decreto n. 20.910/1932, art. 1º. Trata-se de via que não integra o Prontuário do paciente.

De:

DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Unidade produtora	Unidade com atribuições de arquivo	Eliminação	Guarda permanente	
056.03.01.001	Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns	Vigência	10 anos	X		Portaria n. 344/1998, art. 64, § 3º. A vigência esgota-se com o último atendimento ao beneficiado.
056.03.01.002	Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial	Vigência	10 anos	X		Portaria n. 344/1998, art. 64, § 3º. A vigência esgota-se com o último atendimento ao beneficiado.

Para:

DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Unidade produtora	Unidade com atribuições de arquivo	Eliminação	Guarda permanente	
056.03.01.001	Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns	1	5 anos	X		Decreto n. 20.910/1932, art. 1º; Portaria n. 344/1998, art. 64, § 1º e 2º.
056.03.01.002	Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial	1	5 anos	X		Decreto n. 20.910/1932, art. 1º; Portaria n. 344/1998, art. 64, § 1º e 2º.